



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, sexta-feira, 27 de outubro de 2023 - Nº 202

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 202 DE 27/10/2023

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 55.630, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria a Medalha do Mérito Pericial da Polícia Científica de Pernambuco e aprova o seu regulamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º Fica criada a Medalha do Mérito Pericial da Polícia Científica de Pernambuco.

Parágrafo único. Fica o quantitativo anual para concessão da Medalha de que trata o caput fixado em, no máximo, 50 (cinquenta) medalhas.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento pertinente à confecção, à concessão, à entrega e ao uso da Medalha do Mérito Pericial da Polícia Científica de Pernambuco, constante dos Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 3º A Medalha do Mérito Pericial da Polícia Científica de Pernambuco constitui-se na mais alta condecoração da Polícia Científica de Pernambuco.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I

**REGULAMENTO PARA CONFECCÃO, CONCESSÃO, ENTREGA E USO DA MEDALHA DO MÉRITO PERICIAL DA
POLÍCIA CIENTÍFICA DE PERNAMBUCO.**

Art. 1º As medidas administrativas concernentes à confecção, à concessão, à entrega e ao uso da Medalha do Mérito Pericial da Polícia Científica de Pernambuco serão disciplinadas por este Regulamento, consoante dispositivos doravante delineados.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E DA COMISSÃO DE MÉRITO

Art. 2º A Medalha do Mérito Pericial da Polícia Científica de Pernambuco tem por finalidade agraciar policiais, personalidades, autoridades civis e militares, instituições públicas e entidades privadas, pela participação ou notória colaboração com as atividades desenvolvidas pela Polícia Científica de Pernambuco, assim como reconhecer o mérito e os relevantes serviços prestados pelos integrantes e ex-integrantes da Instituição.

Art. 3º A concessão da Medalha será da competência da **GOVERNADORA DO ESTADO**, mediante proposta da Comissão de Mérito, incumbida de apreciar o mérito de cada nome proposto.

Art. 4º A Comissão de Mérito será constituída pelos seguintes membros:

I - Gerente Geral de Polícia Científica, que a presidirá;

II - Diretor Integrado de Polícia Científica;

III - Gerente de Polícia Científica do Interior 1;

IV - Gerente de Polícia Científica do Interior 2;

V - Gestor do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico;

VI - Gestor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha;

VII - Gestor do Instituto de Genética Forense Eduardo Campos;

VIII - Coordenador de Ensino e Pesquisa e Gestão da Qualidade; e

IX - Secretário, nomeado pelo Gerente Geral de Polícia Científica.

Parágrafo único. O Secretário nomeado será o responsável pelos trabalhos da Comissão de Mérito, notadamente, pelo livro de registros dos agraciados, pelo arquivo, pelas atas de reunião e demais assuntos correlatos.

Art. 5º As reuniões da Comissão terão caráter sigiloso, e as decisões sobre a concessão da Medalha do Mérito Pericial da Polícia Científica de Pernambuco serão reservadas, bem como as declarações de voto.

Art. 6º A concessão da Medalha do Mérito Pericial da Polícia Científica de Pernambuco será feita por meio de ato do Poder Executivo, cabendo à Gerência Geral de Polícia Científica, a expedição do respectivo Diploma.

CAPÍTULO II DAS INSÍGNIAS

Art. 7º A Medalha do Mérito Pericial da Polícia Científica de Pernambuco é constituída por:

I - VENERA: deverá ter a medida de 3cm de largura; produzida em metal zamac, com 2 mm de espessura; na forma de moeda, banhada com verniz cataforético na cor dourada; deverá ser circundada com borda lisa, com a largura de 1 mm, em alto-relevo; após a borda, conterà dois ramos de folhas de flandres que circundarão a parte interior da borda, sobrepostos na parte inferior da medalha e afastados na parte superior, com 3 mm de largura e em alto-relevo; o centro em fundo liso deverá conter, em alto relevo, o brasão da Polícia Científica de Pernambuco, com largura de 20mm e comprimento de 28mm, gravadas no contorno superior a inscrição "Mérito Pericial" e abaixo do brasão a expressão "A ciência a serviço da Justiça";

II - FITA: confeccionada em gorgurão de seda chamalotada na forma de trapézio, com 45mm de altura e 35mm de largura, composta de três faixas verticais, sendo as duas laterais na cor amarela medindo 10mm e a central na cor azul, medindo 45mm;

III - BARRETA: terá a mesma largura e cores da fita, com 35mm de largura e 10mm de altura, composta com as três faixas verticais, sendo as das extremidades na cor amarela com 7mm e a do centro também na cor azul, com 11 mm, contendo em seu verso prendedor para afiação;

IV - ROSETA: com 10mm que será revestida com fita em gorgurão de seda ou equivalente nas cores da fita, contendo em seu verso prendedor para afixá-la à lapela do traje civil;

V - CAIXA: para acondicionamento, em tecido aveludado, na cor azul, com as seguintes dimensões: 140mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura; e

VI - DIPLOMA: confeccionado em papel branco, couchê fosco 230g, tamanho 21cm de largura e 29cm de altura, sendo timbrado, na posição vertical, ostentando na parte superior central a Medalha, em tamanho reduzido; logo abaixo a expressão MEDALHA DO MÉRITO PERICIAL em letras maiúsculas, centralizado; em seguida, referência ao Decreto de criação da Medalha e o texto do Diploma sobreposto ao símbolo das Armas do Estado de Pernambuco, com alinhamento justificado, com o teor a saber: tudo conforme o Anexo V.

"A GOVERNADORA DO ESTADO de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o Decreto nº ____ de

____ de _____, por meio do Ato Governamental nº _____, de ____ de _____ de 20____, publicado no DOE nº _____, de _____ de _____ de 20____, houve por bem conceder ao (a)

_____, a **Medalha do Mérito Pericial** da Polícia Científica de Pernambuco, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Estado, em especial à Polícia Científica de Pernambuco.

E, para constar, mandou expedir o presente Diploma, que vai assinado por mim e selado com as Armas do Estado.

Recife-PE, em _____ de _____ de _____.

Gerente Geral de Polícia Científica"

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

Art. 8º A Medalha será concedida:

I - aos integrantes e ex-integrantes da Polícia Científica de Pernambuco pelos relevantes serviços prestados;

II - aos servidores que compõem os órgãos operativos da SDS e demais Secretarias deste Estado, que tiverem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento das atividades da Polícia Científica de Pernambuco;

III - às autoridades civis e personalidades que tiverem contribuído para o enaltecimento da Polícia Científica de Pernambuco; e

IV - às instituições públicas e privadas pela participação ou notória colaboração com as atividades desenvolvidas pela Polícia Científica de Pernambuco.

Art. 9º Não poderão ser agraciadas com a Medalha do Mérito Pericial da Polícia Científica de Pernambuco as pessoas que se enquadrarem em uma das seguintes hipóteses:

I - tiverem cometido crime de improbidade administrativa;

II - tiverem cometido crime sujeito à pena de reclusão, com sentença transitada em julgado; e

III - outras hipóteses que firam a ética e a moralidade administrativa, devidamente pugnadas pela Comissão de Mérito.

CAPÍTULO IV DO PROCESSAMENTO DA CONCESSÃO, ENTREGA E USO DA MEDALHA

Art. 10. O processamento da concessão da Medalha do Mérito Pericial da Polícia Científica de Pernambuco dar-se-á previamente por meio de aprovação, por maioria absoluta de votos, dos membros da Comissão de Mérito e, ulteriormente, pela assinatura e publicação do ato governamental no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de empate, o Presidente da Comissão de Mérito decidirá com o voto de qualidade.

Art. 11. Fica estabelecido, preferencialmente, o dia 7 de janeiro, aniversário da Polícia Científica de Pernambuco, como data de entrega da Medalha.

CAPÍTULO V DA PERDA

Art. 12. Terá cassado o direito ao uso da Medalha do Mérito Pericial da Polícia Científica de Pernambuco, mediante proposta da Comissão de Mérito, o agraciado que:

I - houver cometido ato contrário à dignidade, à honra e a preceitos morais que afetem o sistema estadual, desde que devidamente apurado;

II - houver sido condenado pelo Poder Judiciário, por crime atentatório ao erário, às instituições e/ou à sociedade;

III - houver seus direitos políticos suspensos ou mandato eletivo cassado;

IV - recusar ou devolver a Medalha que lhe tenha sido conferido; e

V - incorrido em outras hipóteses que firam a ética e a moralidade administrativa, devidamente pugnadas pela Comissão de Mérito.

Art. 13. A perda do direito ao uso da Medalha do Mérito Pericial da Polícia Científica de Pernambuco será imposta por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O cerimonial da solenidade de entrega da Medalha será definido em portaria do Gerente Geral de Polícia Científica.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Mérito.

DECRETO Nº 55.644, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 4.448.812,58 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e **CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.448.812,58 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0799 - Outras vinculações legais", no valor de R\$ 4.448.812,58 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.1039.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais			4.448.812,58
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0799	4.448.812,58
TOTAL			4.448.812,58

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			4.448.812,58
4.4.90.00 - Investimentos		0799	4.448.812,58
TOTAL			4.448.812,58

DECRETO Nº 55.645, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 680.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e **CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		680.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	680.000,00
TOTAL		680.000,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		680.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500	680.000,00
TOTAL		680.000,00

DECRETO Nº 55.646, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 284.574,51 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e **CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 284.574,51 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 144.159,13 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e treze centavos) e na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 140.415,38 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quinze reais e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social -		275.649,51
	Administração Direta		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753	140.415,38
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	135.234,13
Atividade:	06.183.1039.0252 - Dinamização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança		8.925,00
	Pública		
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	8.925,00
TOTAL			284.574,51

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		284.574,51
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753	140.415,38
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	144.159,13
TOTAL			284.574,51

ATOS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 6661 - Homologar a Resolução nº 013, de 06 de setembro de 2023, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinentes.

Nº 6662 - Homologar a Resolução nº 015, de 10 de outubro de 2023, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinentes.

Nº 6762 - Tornar sem efeito o Ato nº 783, de 04 de março de 2022, na parte referente a **GUILHERME COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 103520-7, nos termos do Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0015287-97.2017.8.17.8201.

→ **Nº 783 – PROMOVER** ao posto de PRIMEIRO TENENTE PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), os SEGUNDOS TENENTES PM; GUILHERME COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 103520-7;, a contar de 06 de março 2022.

Nº 6763 - Exonerar **CLAUDIO JOSE SELVA DO AMARAL** do cargo em comissão de Gestor de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo DAS-5, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2023.

Nº 6764 - Nomear **CINTHYA CRISTINA SILVA DE SANTANA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo DAS-5, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2023.

Nº 6765 - Exonerar **MÁRCIO AURELIANO DA COSTA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2023.

Nº 6766 - Nomear **CLAUDIO JOSE SELVA DO AMARAL** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2023.

Nº 6775 - Designar, de acordo com o disposto no Decreto nº 29.631, de 06 de setembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 32.402, de 30 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 29.631, de 28 de maio de 2019, para compor o Conselho Estadual de Turismo de Pernambuco CONTUR, para complementação do mandato, como representante da Secretaria de Defesa Social – SDS, **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**, na qualidade de titular, em substituição a CARLA PATRICIA CINTRA BARROS DA CUNHA, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2023.

Nº 6778 - **PROMOVER** ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL QOPM SÉRGIO JOSÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 940227-6, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2023.

Nº 6779 - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **MAJOR QOAPM JOSE ALBERTO FERREIRA NUNES**, matrícula nº 930460-6, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2023.

Nº 6780 - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **MAJOR PM QOA WALDOMIRO CABRAL DE ARAÚJO FILHO**, matrícula nº 930296-4, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6781 - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **MAJOR PM QOA GENISON PINTO DA SILVA**, matrícula nº 930297-2, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6782 - **PROMOVER** ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG JOSÉ RIVALDO NAZÁRIO DA SILVA**, matrícula nº 930213-1, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6783 - **PROMOVER** ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG EDMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 930413-4, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6784 - **PROMOVER** ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG MARCOS JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 930211-5, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6785 - **PROMOVER** ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG JOSÉ ANDRÉ DA SILVA**, matrícula nº 930261-1, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6786 - **PROMOVER** ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 930541-6, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6787 - **PROMOVER** ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG EVERALDO RAMALHO DA SILVA**, matrícula nº 930788-5, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6788 - **PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **CAPITÃO QOAPM MARCONE JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 930354-5, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2023.

Nº 6789 - **PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **CAPITÃO QOAPM ARLAN MARINHO LINS**, matrícula nº 920347-8, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2023.

Nº 6790 - **PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **CAPITÃO QOAPM CRISTILIANO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 930632-3, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6791 - **PROMOVER** ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG MARCELO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 930615-3, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6792 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG IRE MAR FELIX DA SILVA**, matrícula nº 930484-3, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6793 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG CLAUDIO CESAR SANTOS DE PAULA**, matrícula nº 930245-0, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6794 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG SILVIO DE SOUZA SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 930221-2, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6795 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG JEFERSON COUTINHO GUEDES**, matrícula nº 930334-0, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6796 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG SAMARONE DE ARAÚJO**, matrícula nº 930588-2, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6797 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG ESEQUIEL ROSA DE FRANÇA**, matrícula nº 930276-0, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6798 - PROMOVER ao posto **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG LOURIVAL DA SILVA CAVALCANTI NETO**, matrícula nº 930420-7, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6799 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG ROBSON WANDERLEY GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 930765-6, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6800 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG TONY FABIAN GOUVEIA DIAS**, matrícula nº 930779-6, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6801 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG MARCOS ANTÔNIO MORENO**, matrícula nº 930686-2, a partir de 30 de outubro de 2023.

Nº 6802 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major BM **DOUGLAS GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 930175-5, a contar de 31 de outubro de 2023.

Nº 6803 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major BM **CARLOS CESAR LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 930425-8, a contar de 31 de outubro de 2023.

Nº 6804 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO TENENTE BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **AIRON JADER DE SOUZA**, matrícula nº 930483-5, a partir de 31 de outubro de 2023.

Nº 6805 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO TENENTE BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **ALFREDO ANTÔNIO DE SOUZA GUERRA**, matrícula nº 930192-5, a partir de 31 de outubro de 2023.

Nº 6806 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO TENENTE BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **ANDRÉ LUIZ BARRETO DOS SANTOS**, matrícula nº 930183-6, a partir de 31 de outubro de 2023.

Nº 6807 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO TENENTE BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **TIAGO NONATO DA SILVA**, matrícula nº 930206-9, a partir de 31 de outubro de 2023.

Nº 6808 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO TENENTE BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **REGINALDO CLEMENTINO DA SILVA**, matrícula nº 950433-8, a partir de 02 de novembro de 2023.

Nº 6809 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Polícias Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Coronel PM Mat.

930015-5 MARCUS JOSÉ MAGALHÃES FERREIRA;

Tenente Coronel PM Mat.

930493-2 AÉCIO ALVES BEZERRA;

Major PM Mat.

930296-4 WALDOMIRO CABRAL DE ARAÚJO FILHO;

Primeiros Sargentos PM Mat.

930257-3 ISNALDO DIAS DE SOUZA e

930677-3 MÁRCIO GONÇALVES LIMA;

Primeiro Sargento RRPM Mat.

31524-9 ALEXANDRE TORQUIA VASCONCELOS;

Segundos Sargentos PM Mat.

30631-2 ROBERTO AMARO DA SILVA e

910197-7 MARCELO PEREIRA DE SIQUEIRA.

Nº 6810 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Polícias Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Tenente Coronel PM Mat.

930299-9 WLADIMIR LOPES SOUTO MAIOR;

Capitão PM Mat.

930589-0 PAULO ROBERTO DA SILVA;

Segundo-Tenente RRPM Mat.

920562-4 NILTON CEZAR DO CANTO;

Primeiros Sargentos PM Mat.

930553-0 VICENTE ANDRADE VEIGA FILHO e

930941-1 MARCOS ROBERTO REIS MARQUES;

Primeiros Sargentos RRPM Mat.

17412-2 JEVALTE GABRIEL DE OLIVEIRA e

32165-6 JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA;

Segundos Sargentos PM Mat.

31334-3 AGENOR THOMAZ DE AQUINO FILHO,

31498-6 GIVALDO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO,

32099-4 MOACIR CARLOS DE SOUZA UMBUZEIRO,

321028 REGINALDO MENEZES DE CARVALHO,

910412-7 JAMESSON MONTEIRO DA SILVA,

920336-2 ROBISON ALVES TAVARES,

920354-0 MARCOS AURÉLIO FEITOSA DE SANTANA,

920669-8 JOSÉ CECÍLIO DE MORAIS,

921098-9 RAIMUNDO LOPES CORDEIRO e

921149-7 CARLOS ALBERTO PRIMO DE CARVALHO.

Nº 6811 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Major PM Mat.

102123-0 CRISTÓVÃO ISAAC RODRIGUES DE MAGALHÃES;

Primeiro Sargento PM Mat.

930257-3 ISNALDO DIAS DE SOUZA;

Segundos Sargentos PM Mat.

30631-2 ROBERTO AMARO DA SILVA e

910351-1 ARY GILBERTO DA SILVA JÚNIOR.

Nº 6812 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Majores PM Mat.

950164-9 EDVALDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR,

980018-2 ALEXANDRE LAURINDO DE CARVALHO,

990325-9 LAERTE JOSÉ DE LIMA,

101071-9 EDIVÂNIA DINIZ TOMAZ,

101074-3 DANILO ANAXMANDRO CAVALCANTI DE LIMA,

101184-7 REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA e

102121-4 BRUNO FERREIRA BRAYNER;

Primeiro Tenente PM Mat.

930704-4 ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS;

Subtenentes PM Mat.

950071-5 ADEILSON PEREIRA DA SILVA e

980720-9 FRANCIMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS;

Primeiro Sargento PM Mat.

990179-5 LUCIANO FRANCISCO DE LUNA;

Segundos Sargentos PM Mat.

920336-2 ROBISON ALVES TAVARES,

920354-0 MARCOS AURÉLIO FEITOSA DE SANTANA,

921139-0 DENÍLSON GONDIM DA SILVA,

930769-9 JOSÉ RONALDO LUCAS SILVA JÚNIOR,

980572-9 VALMIR DE SOUZA BRAGA,

980721-7 IEDO CARVALHO CRUZ,

990079-9 ALDO GONÇALVES DE SOUSA FILHO e

990245-7 MARCÍLIO CAMILO DA SILVA;

Terceiros Sargentos PM Mat.

990098-5 EDÍLSON DE SOUZA ZUMBA,

990101-9 JOSÉ INALDO DA SILVA,

107746-5 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BEZERRA,

107971-9 RONALDO BARRETO DA SILVA JÚNIOR,

109780-6 THIAGO JOSÉ DE LIMA SILVA,

109946-9 KEISON GOMES BAHIA e

110506-0 JAÍLSON MARTINS DE OLIVEIRA AIRES.

Nº 6813 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Segundos Tenentes PM Mat.

104152-5 ALBERES OLAVO BEZERRA e
115713-2 DORGIVAN JOSÉ DA SILVA;

Primeiro Sargento PM Mat.

107133-5 ROBSON JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA;

Segundos Sargentos PM Mat.

950261-0 OZIEL FRANCISCO DA SILVA e
106502-5 SÍLVIO PEREIRA BARBOSA;

Terceiros Sargentos PM Mat.

105450-3 ALAN FRANCISCO DE OLIVEIRA,
106534-3 RAQUEL SILVA MIGUEL DO NASCIMENTO,
106807-5 ANDERSON MELO GONÇALVES,
107603-5 DERMEVAL RODOVALHO DE ALENCAR JÚNIOR,
108515-8 JOYCE ALMEIDA DE SOUZA,
109315-0 JOSÉ EDMÍLSON DE OLIVEIRA JÚNIOR e
109430-0 JOÃO MÁRIO DE SANTANA;

Cabos PM Mat.

105575-5 ALEXANDRE DA SILVA CABRAL,
110894-8 JOSÉ EDSON DA SILVA,
111595-0 WISLANEY SABINO DOS SANTOS,
112376-9 LINCOLN MARINHO BATISTA DOS SANTOS,
112587-7 SIMONE ROCHA LUCENA,
112747-0 KATIÚCIA ALVES INÁCIO,
113086-2 EMANOEL NOBERTO MORAES,
113410-8 PAULO FERREIRA GALDINO DA SILVA,
113722-0 HERISON HENRIQUE BEZERRA DE LUCENA,
115497-4 THIAGO LINS DA SILVA,
115608-0 LUANA CARLA LIRA NUNES,
115908-9 VALÉRIA OTÁVIA DA SILVA,
116108-3 DANIEL WAGNER CORREIA DE ALMEIDA,
116294-2 AILKEN CORREIA FIDELIS,
116300-0 ANDERSON NÓBREGA DA SILVA e
116606-9 MÔNICA DANIELA DA SILVA.

Nº 6814 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Majores PM Mat.

980018-2 ALEXANDRE LAURINDO DE CARVALHO,
101071-9 EDIVÂNIA DINIZ TOMAZ e
106236-0 JANDUIRDES FONSECA DA SILVA COUTINHO:

Primeiro Tenente PM Mat.

106486-0 FILIPE ALMEIDA DE FRANÇA;

Subtenente PM Mat.

950071-5 ADEILSON PEREIRA DA SILVA;

Segundos Sargentos PM Mat.

920336-2 ROBISON ALVES TAVARES,
920354-0 MARCOS AURÉLIO FEITOSA DE SANTANA,
921139-0 DENILSON GONDIM DA SILVA,
930769-9 JOSÉ RONALDO LUCAS SILVA JÚNIOR,
980721-7 IEDO CARVALHO CRUZ,
103123-6 RICARDO SILVA FEITOSA,
105446-5 SHEILA CRISTINA FERREIRA DE LIMA MORAES,
107011-8 GIORGENS ALEXANDRE ANACLETO DA CUNHA,
107001-0 WILLIAMS DIAS DE SOUZA e
108004-0 ALLAN GLEBERSON DA SILVA DUARTE;

Terceiros Sargentos PM Mat.

990098-5 EDÍLSON DE SOUZA ZUMBA,
105462-7 ADALBERTO ALENCAR DE AMORIM,
105562-3 SABRINA RODRIGUES DO NASCIMENTO,
105824-0 RUBEM ALBERTO DE SOUZA,
106826-1 ELIANA KARLA SANTOS DA SILVA,
107072-0 ABRAÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR,
107119-0 LUIZ CLÁUDIO DA SILVA,
107475-0 MÁRIO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS,
107593-4 JOSÉ CORREIA DOS SANTOS,
107730-9 EDGAR TIBÚRCIO FERREIRA JÚNIOR,
107648-5 RICARDO TRAJANO DOS SANTOS,
107673-6 ARLE ANTÔNIO DA SILVA,
107896-8 ARY VICENTE DA SILVA,
108074-1 RONMEL SANTOS DE MIRANDA,
108396-1 WELBIS GOMES DA SILVA,
108510-7 GABRIELA ZACARIAS ALVES,
109567-6 RENAN MARQUES NASCIMENTO DOS SANTOS,
110046-7 MÁRCIO BARRETO LEITE,
110156-0 ALEXSANDRO GREGÓRIO DE AMORIM,
110318-0 ADRIANO MANOEL DA SILVA,
110419-5 ARMANDO FRANKLIN DE BARROS LOPES,
110506-0 JAILSON MARTINS DE OLIVEIRA AIRES,
110550-7 ADREILSON DIAS DE OLIVEIRA,
110821-2 JADEILSON DA SILVA MENEZES e
110975-8 ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA.

Cabos PM Mat.

108426-7 ANDERSON DOS SANTOS LIMA,
108572-7 RODRIGO ANGELIM DE OLIVEIRA TORRES,
109892-6 RINALDO CORREIA DA SILVA,
110910-3 JOÃO MANOEL DELMIRO JÚNIOR,
110933-2 CLEDSON OLIVEIRA SANTIAGO,
112447-1 YRLLA QUEIROZ DOS SANTOS,
112499-4 KARINA DE KEMARTAN LIMA BARRETO DA ROCHA,
112556-7 MARCOS ADELINO DA SILVA JÚNIOR,
112697-0 SALETE MARIA DOS SANTOS,
113228-8 EMANUEL VICENTE RODRIGUES DE BRITO,
113341-1 ROUDRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA DIAS,
113408-6 ALEXANDRE DUTRA DA SILVA,
113507-4 MARCONES BEZERRA FLORENTINO,
113555-4 JOSÉ EUDES MÁRCIO DA SILVA,
113582-1 LUIZ AUGUSTO VENCERLAU DA SILVA,
113712-3 THIAGO RODRIGUES SILVA,
115150-9 ERICK DE MATOS CAMPOS,
115236-0 ANDREZA PAULA FERREIRA CORREIA,
115413-3 WESLEY BESSA DE SENA,
115428-1 QUEILA GARDENIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA,
115514-8 ANDREZZA MARIA SANTOS DA COSTA,
115648-9 NATHALIA SUELEN DOS SANTOS FERREIRA,
115657-8 CRISTINIANO FEITOSA ALVES,
115708-6 JADSON FLÁVIO ALVES DE ANDRADE,
115711-6 PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA,
115849-0 ELIEL FERREIRA SILVA,
115948-8 FLAVIANE DARLES DA SILVA,
115974-7 ALLESSON RIBEIRO DE MELO,
116019-2 SIRLEY ADSON PACHECO DA SILVA,
116086-9 GETÚLIO AUGUSTO DE AZEVEDO MIRANDA,
116162-8 TIAGO VERÍSSIMO DE LIMA,
116163-6 ABELARDO VIEIRA DE MELO SIMÕES JÚNIOR e
116334-5 CRISTIANO CORREIA BEZERRA.

Nº 6828 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **MORGANA ALVES DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, da referida Secretaria, para participar do CURSO ILEA "Leadership for Wolmen in Law Enforcement", na cidade de Gaborone - Botsuana, no período de 20 a 28 de outubro de 2023, sem ônus para o Estado.

ATO DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº 6193 - Designar **CLARISSA ROSA HOLLANDA DOS SANTOS**, matrícula nº 1067745, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Secretaria de Gabinete, da referida Secretaria, no período de 02 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Nº 6467 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **ANDERSON CLEYTON GARCIA DA SILVA**, matrícula nº 950.680-2, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 202, de 27/10/2023).

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 432-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003226/2023-26 (41133743) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 104, de 18/09/2023 (41206149), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ELIEZER LIMA ALMEIDA**, Cb PM Ref, matrícula nº 602558-7, ocorrida em 27/02/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **VITÓRIA GUERRA ALMEIDA**, viúva.

Nº 433-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002404/2022-11 (39959846) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 091, de 16/08/2023 (40008311), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ CARDOSO GUIMARÃES FILHO**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 607691-2, ocorrida em 20/11/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ELIANE CAVALCANTI GUIMARÃES**, viúva.

Nº 434-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006754/2022-56 (38230150) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38286659), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **FRANCISCO DE ASSIS ROZENDO FERREIRA**, Cb PM Ref, matrícula nº 28898-0, ocorrida em 12/10/2022; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para os dependentes habilitados do referido militar: **MATEUS HENRIQUE DA SILVA ROZENDO e CRISTIANE MARIA FRANCISCA FERREIRA**, filhos.

Nº 435-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003837/2023-74 (41132625) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 104, de 18/09/2023 (41206492), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOEL BERNARDO DA SILVA**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 26.286-2, ocorrida em 12/07/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **CÍCERA DE CAMPOS SILVA**, viúva.

Nº 436-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003227/2023-71 (41116477) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 103, de 15/09/2023 (41182374), acerca da concessão de indenização em decorrência

de morte natural do ex-militar EVANDRO SOARES DE AZEVEDO, CB PM Ref., matrícula nº 12151-7, ocorrida em 15/06/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para os dependentes habilitados do referido militar: DAYSE ERIK DE AZEVEDO e ALANIS JULIA SILVA DE AZEVEDO, respectivamente, viúva e filha.

Nº 437-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003610/2023-29 (41386826) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 106, de 22/09/2023 (41409756), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ELIABE PEDRO DA SILVA, 3º SGT PM Ref., matrícula nº 20513-3, ocorrida em 10/07/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **RAIMUNDA GOMES MACHADO**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 202, de 27/10/2023).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6030 - Dispensar o Tenente Coronel QOPM **Anderson Cleyton Garcia da Silva**, matrícula nº 9506802, da função de Subcomandante do 18º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE/SDS, **a contar de 01/11/2023**.

Nº 6031 - Dispensar o Major QOPM **Carlos Augusto de França**, matrícula nº 9402640, da função de Comandante da 9ª CIPM, símbolo GEC-1, da PMPE/SDS, **a contar de 01/11/2023**.

Nº 6032 - Designar o Major QOPM **Valdemir Rodrigues da Silva**, matrícula nº 9306994, para a função de Subcomandante do 18º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE/SDS, **a contar de 01/11/2023**.

Nº 6033 - Designar o Major QOPM **Fabricio Araújo Viana**, matrícula nº 9700170, para a função de Comandante da 9ª CIPM, símbolo GEC-1, da PMPE/SDS, **a contar de 01/11/2023**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O presidente da 1ªCPDPM, nos termos do Art.7º Parágrafo único, alíneas “a” e “b”, do Decreto Estadual nº3639, de 19 de agosto de 1975, INTIMA, pelo presente edital, a ex-SD PM Mat. 116461-9/TACYANNA CANEJO FRADIQUE SILVA a se

apresentar a esta 1ª Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar, no dia 10/11/2023, às 09 horas, na sede desta Corregedoria Geral da SDS, (situ na Av. Conde da Boa Vista, nº 428- Boa Vista- Recife-PE), a fim de tomar conhecimento da realização de Diligências Complementares nos autos do Conselho de Disciplina nº 2021.12.5.004199, instaurado por meio da Portaria do Sr. Comando Geral da PMPE nº 681 de 15/12/2021, e distribuído por força da Portaria Cor. Ger. SDS nº 645 de 30/12/2021, publicada no BG SDS nº 246 de 31/12/2021.

ENÉSIO PEREIRA DE FARIAS - MAJ PM
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 202, de 27/10/2023).

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 584/DGP2, de 17/10/2023. Reversão de Militar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 78, da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18 resolve: **1-** REVERTER, a título de regularização, o ST 9209697 Antônio de Siqueira Silva (à época Soldado) por haver retornado da licença após concorrer a cargo eletivo, mediante Folha de Alteração do 3ºBPM de 11/10/2004 (36284563), após a Solução de Sindicância (41951457) encaminhado através do Of. nº 214/23- 3ºBPM; **2-** CLASSIFICAR o militar no 3º BPM; **3-** DETERMINAR que a DGP tome as providências decorrentes; **4-** RETROAGIR os efeitos desta portaria a contar de 05/10/2004.

Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS**
Comandante Geral da PMPE
(SEI nº 42149473).

Nº 586/DGP2, de 20/10/2023. Errata da Portaria do Comando Geral Nº 37262820-DGP2, 05 de junho de 2023. **ONDE SE LÊ: 1 –** Agregar o 1º Sgt PM Mat. 31036-0 LAEL ALVES DA COSTA. **LEIA-SE: 1 –** Agregar o 2º Sgt PM Mat. 31036-0 LAEL ALVES DA COSTA.

Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS**
Comandante Geral da PMPE
(SEI nº 42443376).

Nº 603/DGP3, de 20/10/2023. Auxílio-invalidez. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994 e Parecer da JSS exarado na ata registrada no Livro nº 26, Página nº 106, Sessão 052, de 26 MAIO 2023 (42410441), resolve: **1-** CONCEDER Auxílio-invalidez ao 3º Sgt PM Mat. 112200-2/4ºBPM - JOSÉ CARLOS DE MOURA, nos termos do art. 92, Inciso II da Lei nº 10.426/90, modificado pelo art. 4º, da Lei nº 12.731/04, de 15 de dezembro de 2004, devendo, por consequência, a referida vantagem financeira ser implantada na remuneração do retrocitado militar, por 12 (meses) consecutivos, a contar de MAIO/2023; **2-** CONDICIONAR a continuidade da concessão do sobredito direito à realização anual de inspeção de saúde de controle, nos termos do art. 92, § 2º da Lei nº 10.426, de 27 ABR 1990; **3-** DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**
Comandante-Geral da PMPE
(SEI nº 42410774).

Nº 604/DGP4, de 20/10/2023. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, **a contar de 21 de OUTUBRO de 2023**, o Tenente Coronel PM Mat. 930493-2 Aécio Alves Bezerra; **a contar de 21 de OUTUBRO de 2023**, o Tenente Coronel PM Mat. 930364-2 Cleber Romero Ribeiro; **a contar de 21 de OUTUBRO de 2023**, o Tenente Coronel PM Mat. 930381-2 Francisco José Barbosa; **a contar de 21 de OUTUBRO de 2023**, o 2º Tenente PM Mat. 930327-8 Sílvia da Silva Oliveira; **a contar de 21 de OUTUBRO de 2023**, o 2º Tenente PM Mat. 930394-4 Hildebrando Oliveira Barros Júnior; **e a contar de 21 de OUTUBRO de 2023**, o 2º Tenente PM Mat. 930566-1 Sérgio Ferreira de Lima.

Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**
Comandante Geral da PMPE
(SEI nº 42435971).

Nº 605/DGP4, de 20/10/2023. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, **a contar de 21 de OUTUBRO de 2023**, o Subtenente PM Mat. 930606-4 Francinaldo Gomes da Silva Costa Souto; **a contar de 21 de OUTUBRO de 2023**, o

Subtenente PM Mat. 930454-1 Nilson Miranda Marques dos Santos; e a contar de 19 de OUTUBRO de 2023, o 1º Sargento PM Mat. 930329-4 Márcio Lopes de Vasconcelos.

Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**

Comandante Geral da PMPE

(SEI nº 42436071)

Nº 606/DGP2, de 19/10/2023. Agregação de Militar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, II da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1- AGREGAR** o CB 1084062 Weydson Ferreira de Souza Lima a contar de 30NOV21 consoante expedição da ata de saúde, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde – JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, conforme Memo. Nº 506/23- DGP4; **2- TORNAR** o militar ADIDO ao BPGd; **3- DETERMINAR** que a DGP tome as providências decorrentes; **4- DETERMINAR** que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma.

Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DO SANTOS**

Comandante Geral da PMPE

(SEI nº 42374529)

Nº 607/DGP2, de 19/10/2023. Agregação de Militar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, II da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1- AGREGAR** o SD 1128647 Jefferson Barbosa dos Santos a contar de 22DEZ22 consoante expedição da ata de saúde, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde – JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, conforme Memo. Nº 504/23- DGP4; **2- TORNAR** o militar ADIDO à CIPOMA; **3- DETERMINAR** que a DGP tome as providências decorrentes; **4- Determinar** que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma.

Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DO SANTOS**

Comandante Geral da PMPE

(SEI nº 42375506)

Nº 608/DGP2, de 20/10/2023. Reversão de Militar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 78, da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18 resolve: **1- REVERTER** o 3º SGT 1091921 Wilson de Sousa e Silva, após conclusão de 02 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), concedida por meio da Portaria do Secretário de Defesa Social Nº 4804, de 14 de outubro de 2021 (17776340), publicada no BG da SDS Nº 196, de 15 de outubro de 2021 (42354460), encaminhado através do Memo. nº 1080/23-DGP-4. **2- CLASSIFICAR** o militar no 15º BPM; **3- A presente Portaria entra em vigor a contar de 15OUT23.**

Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS**

Comandante Geral da PMPE

(SEI nº 42430870)

Nº 615/DGP-3, de 24/10/2023. Auxílio-invalidez. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994 e Parecer da JSS exarado na ata registrada no Livro nº 26, Página nº 156, Sessão 067, de 29 de junho de 2023 (42557129), resolve: **1- CONCEDER** Auxílio-invalidez ao 3º Sgt PM Mat. 110622-8/4º CIPM - Eugênio Gomes de Araújo Lopes Diniz, nos termos do art. 92, Inciso II da Lei nº 10.426/90, modificado pelo art. 4º, da Lei nº 12.731/04, de 15 de dezembro de 2004, devendo, por consequência, a referida vantagem financeira ser implantada na remuneração do retrocitado militar, por 12 (meses) consecutivos, a contar de junho 2023; **2- CONDICIONAR** a continuidade da concessão do sobredito direito à realização anual de inspeção de saúde de controle, nos termos do art. 92, § 2º da Lei nº 10.426, de 27 ABR 1990; **3- DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**

Comandante-Geral da PMPE

(SEI nº 42557311)

Nº 616/DGP-3, de 24/10/2023. Auxílio-invalidez. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994 e Parecer da JSS exarado na ata registrada no Livro nº 26, Página nº 090, Sessão 044, de 04 maio de 2023 (42552956), resolve: **1- CONCEDER** Auxílio-invalidez ao 3º Sgt PM Mat. 109686-9/12º BPM - Edílásio Cavalcanti Silva Júnior, nos termos do art. 92, Inciso II da Lei nº 10.426/90, modificado pelo art. 4º, da Lei nº 12.731/04, de 15 de dezembro de 2004, devendo, por consequência, a referida vantagem financeira ser implantada na remuneração do retrocitado militar, por 12 (meses) consecutivos, a contar de MAIO/2023; **2- CONDICIONAR** a continuidade da concessão do sobredito direito à realização anual de inspeção de saúde de controle, nos termos do art. 92, § 2º da Lei nº 10.426, de 27 ABR 1990; **3- DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**

Comandante-Geral da PMPE

(SEI nº 42554290)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 202, de 27/10/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 086/2023 – Recife, 26 de outubro de 2023

Ementa: Promove adequações no Comitê Local de Proteção Social do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências.

A Administradora Geral da **AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, que instituiu o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprovou a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 11.542, de 23 de abril de 1998, que torna obrigatório pelos estabelecimentos de ensino, a inclusão de currículos constando nos programas das disciplinas da área de ciências naturais, integrantes do 1º Grau, pontos que tenham por objetivo esclarecer a natureza e efeitos das substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que instituiu, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a legislação estadual estabelece, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, com a finalidade de estabelecer princípios e diretrizes para o fortalecimento e integração das ações de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, comunicação, cultura e defesa social, no âmbito governamental e não governamental destinadas à prevenção e enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas;

CONSIDERANDO que a legislação estadual incorpora as diretrizes preconizadas pela Política Nacional sobre Drogas, com vistas a assegurar: a efetividade dos direitos humanos e enfrentamento ao preconceito com relação às pessoas que usam drogas e suas famílias; a adoção de estratégias adequadas às especificidades da população a ser beneficiada, sopesadas as dimensões social, cultural e econômica; o respeito à autonomia dos indivíduos na reconstrução de trajetórias de vida; a proteção integral de crianças e adolescentes; a redução dos riscos e danos relacionados ao consumo de drogas; a articulação intersetorial por meio do trabalho integrado e a participação social; **RESOLVE:**

Art.1.º O Comitê Local de Proteção Social do Distrito Estadual de Fernando de Noronha passa a funcionar conforme adequações promovidas por meio da presente Portaria.

Art.2.º O Comitê Local será coordenado por um representante da Administradora Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, sendo composto por representantes dos seguintes órgãos estaduais com exercício da função no próprio Distrito:

- a) Gabinete da Administradora
- b) Conselho Distrital
- c) Superintendência de Saúde
- d) Ministério Público de Pernambuco
- e) Secretaria de Defesa Social (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros)
- f) Polícia Federal
- g) CRAS
- h) Coordenadoria da Mulher
- i) Superintendência de Educação
- j) Superintendência de Turismo, Esportes e Lazer
- k) Secretaria de Políticas contra as Drogas
- l) Conselho Tutelar

Art.3.º Os titulares das Secretarias e demais órgãos mencionados no artigo 2º desta Portaria deverão encaminhar ao Gabinete da Administradora Geral, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do convite para a participação, os nomes dos respectivos representantes de suas Secretarias no Comitê Local.

§1º. Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, dos Poderes Judiciário e Legislativo, da Defensoria Pública, de entidades privadas sem fins lucrativos, da sociedade civil organizada, líderes comunitários, bem como especialistas.

§2º. O Comitê Local se reunirá bimestralmente, mediante convocação do Gabinete do Administrador, com a possibilidade de convocações extraordinárias para resolução de pontos específicos.

Art.4.º- São objetivos do Comitê Local de Proteção Social:

I – estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, contemplando a participação dos familiares e atenção aos públicos vulneráveis, entre outros, crianças, adolescentes e pessoas idosas, por meio de um plano anual de atuação;

II – fortalecer as redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde – SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III – capacitar, de forma continuada, os atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à segurança pública, prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas no Arquipélago;

IV – promover e ampliar a participação comunitária nas políticas e ações de segurança pública, prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas, bem como fomentar a multiplicação de boas práticas, a exemplo de incluir práticas de atividades esportivas na carga horária educacional e Programas de Prevenção (PROERD) dentro do ambiente escolar;

V – disseminar informações qualificadas relativas ao consumo de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas;

VI – fortalecer as ações de enfrentamento ao tráfico de drogas ilícitas no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Art.5ºO plano anual de atuação deverá, no mínimo, coletar os planejamentos das áreas de educação, saúde e assistência social, ensejando o compartilhamento de informações, sincronização de agendas, bem como a colaboração recíproca de todas as instituições integrantes do Comitê.

Art.6ºA participação no Comitê Local de Proteção Social é de caráter honorífico e não ensejará nenhuma remuneração a qualquer título.

Art.7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º.Fica revogada a Portaria AG/ATDEFN Nº 023/2017.

THALLYTA FIGUERÔA PEIXOTO

Administradora Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 202, de 27/10/2023).

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO (CT)

CT 006/23-DGC, **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE RESGATE EIRELI**, fornecimento de materiais de combate a incêndio florestal para o CBMPE, vigência de 24/10/23 a 23/10/24, 2023NE000752, valor total de R\$ **150.000,00** - CT 007/23-DGC, **IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA**, fornecimento de materiais de combate a incêndio florestal para o CBMPE, vigência de 24/10/23 a 23/10/24, 2023NE000753, valor total de R\$ **125.240,00** – LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA – Cel BM Comandante Geral.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA 002 ao CT 008/21-DCC, **TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI**, Reajustamento de Preço dos Montantes “A” e “B” passando o valor mensal para R\$ 26.011,10, 2023NE000387 – LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - Cel BM Comandante Geral.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Processo de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e as Credenciadas Pessoa Física e Jurídicas (CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS) que prestam serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 3º TA ao CT 171/2020 – CNPJ 10.477.615/0001-67 - **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA** e 3º TA ao CT 209/2020 – CNPJ 35.315.993/0003-37 - **CLINOPE - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DE PERNAMBUCO LTDA (FILIAL RECIFE)**. Recife, 27/ OUT/2023. Cel QOPM JOSÉ MARIO CANEL FIGUEIREDO – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2023-GACE/ SDS, celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o Município de Paulista, por intermédio da Secreta de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil de Paulista – OBJETO: o intercâmbio a título gratuito de informações sobre as estatísticas criminais geradas pelos órgãos, informações socioeconômicas e dos aparelhos públicos. VIGÊNCIA: tempo indeterminado a partir da publicação no DOE. Recife-PE, 26OUT2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada - SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023-GAB/SDS; **OBJETO: Aquisição eventual de câmeras fotográficas, visando atender as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$115.460,00; COMPROMISSADA: ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 48.941.593/0001-17; **ORIGEM: PL Nº 0089.2023. AC.38.PE.0074.2023.SAD.DAG-SDS, PE PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074**. Recife-PE, 26102023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022- GAB/ SDS – **OBJETO:** acréscimo de 20,9% (vinte vírgula nove por cento), correspondente ao valor de R\$94.010,00; **EMPENHO:** 2023NE000160, de 18/09/2023; **CONTRATADA:** GLEN COE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 11.554.577/0001-61; **ORIGEM:** PE Nº 0024/2021, PL Nº 0026.2021.CCPLE-IV. PE.0024.SAD.ATI. Recife/PE, 26OUT2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/2022-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 25% do valor inicial do contrato; VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$1.188.364,50; **EMPENHO:** 2023NE000170, de 23/10/2023; **CONTRATADA:** VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ nº 22.823.882/0001-28; **ORIGEM:** ARP nº 25586603, PE nº 101/2020. Recife/PE, 26OUT2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, notifico a Empresa Nordeste Sustentável Ltda, escrita sob CNPJ: 12.414.820/0001-09, licitante do Pregão eletrônico nº 092/2015, para nos termos do Art. 29 do Decreto nº 42.191/2015, apresentar DEFESA NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS ESTA PUBLICAÇÃO, POR DESCUMPRIR aquilo que preconiza a Cláusula Décima, itens 10.1, 10.2 nas alíneas “E,F” do Contrato Nº 010/2016-GAB/SDS. Informamos que o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Rua São Geraldo, nº 111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE. Marlon Oliveira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades - CPPAAP/SDS.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 202, de 27/10/2023).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração